

BRASNORTE
PREFEITURA

EDITAL Nº 001/2026

**CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "CIDADE ILUMINADA 2ª EDIÇÃO"
EM IMÓVEIS COMERCIAIS DE BRASNORTE-MT.**

A PREFEITURA DE BRASNORTE – MT dispõe sobre o Edital de Convocação de Pessoas Jurídicas, sediadas em Brasnorte-MT, para participarem do Concurso de Decoração Natalina 2026.

O Município De Brasnorte - MT, representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor Edelo Marcelo Ferrari, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para seleção e premiação do Concurso de Decoração Natalina "CIDADE ILUMINADA 2ª EDIÇÃO", para as comemorações do NATAL ILUMINADO 2026, destinado a pessoas jurídicas que realizarem decoração em imóveis comerciais no Município de Brasnorte.

1. DA FINALIDADE

1.1. O certame tem por finalidade selecionar a melhor decoração natalina de imóveis comerciais para as comemorações no Natal Iluminado 2026.

1.2. A iniciativa visa estimular o espírito natalino, contribuindo com a ornamentação da cidade e fomento do turismo local.

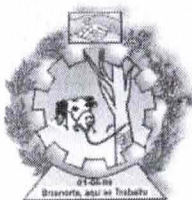
2. OBJETIVO

2.1. O presente concurso tem como finalidade promover o espírito natalino, embelezar os espaços urbanos, estimular a criatividade e o envolvimento dos comerciantes, valorizar as tradições culturais do Natal e impulsionar o turismo local, por meio da ornamentação temática de fachadas e vitrines de estabelecimentos comerciais.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos para o Concurso de Decoração Natalina 2026' "CIDADE ILUMINADA 2ª EDIÇÃO de Brasnorte, que consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis Comerciais (comércio varejista e prestadores de serviços) na sede do município de Brasnorte-MT.

3.2. A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas fachadas e vitrines dos estabelecimentos Comerciais.



BRASNORTE
PREFEITURA

3.3. Todos os imóveis inscritos deverão estar em dia com as obrigações fiscais e acessórias através da emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais, pelo departamento de tributação da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. A inscrição deverá ser realizada de forma PRESENCIAL no departamento de Cultura.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de novembro de 2026 até o dia 13 de novembro de 2026.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período definido no item 4.3.

4.5. Poderão se inscrever Pessoas jurídicas que tenham imóveis comerciais no município de Brasnorte – MT, e estejam adimplentes com as obrigações tributárias junto à Prefeitura Municipal.

4.6. A inscrição deverá ser preenchida integralmente e conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos:

4.6.1. Para inscrição de Pessoa Jurídica, deverá ser entregue a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição do Concurso (Anexo I);
- b) Documento de identidade válido do responsável (RG e CPF ou CNH);
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cartão CNPJ);
- d) Registro comercial ou contrato social, e em caso de MEI, apresentar o cadastro MEI;
- e) Comprovante de endereço do imóvel inscrito;
- f) Cópia do alvará de funcionamento válido;
- g) Cópia do IPTU do imóvel;
- h) Certidão negativa de débitos do município de Brasnorte - MT;
- i) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home> ;
- j) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais - <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> .
- k) Autorização para uso de direito de imagem para fins de divulgação do concurso. (Anexo II)

4.7. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 4.6 implicará o imediato indeferimento da inscrição.



BRASNORTE
PREFEITURA

4.8. A inscrição realizada com campos obrigatórios não preenchidos ou sem a assinatura na ficha de inscrição do ANEXO I será imediatamente indeferida.

4.9. Após o encerramento do período de inscrição, os documentos serão avaliados pela Comissão Organizadora para análise conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores municipais, nomeados pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 511/2026.

5.2. Compete à Comissão Organizadora proceder à habilitação das propostas, conferindo se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos no edital.

5.3. A Comissão Organizadora ficará responsável pela divulgação do resultado das inscrições, verificando os requisitos exigidos, e emitirá parecer preliminar classificando cada inscrição como SELECIONADA ou NÃO SELECIONADA.

5.4. Caso seja identificado, pela COMISSÃO ORGANIZADORA, que um imóvel inscrito não esteja em dia com suas obrigações, ou que haja ligação elétrica clandestina, o mesmo será desclassificado e não participará do Concurso.

5.5. Caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA a deliberação quanto à revogação do presente processo de seleção; e o dever de, a qualquer tempo ou fase, anular o processo de seleção, caso venha a ser constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade no seu procedimento, respeitadas as normas de regência do Edital.

6. DO JULGAMENTO – VOTAÇÃO POPULAR

6.1. A avaliação popular será realizada por meio de enquete disponibilizada no perfil oficial da Prefeitura de Brasnorte no Instagram (@prefeituradebrasnorte), com o objetivo de garantir a participação da comunidade na escolha das decorações natalinas mais criativas e inspiradoras do comércio local.

6.2. A enquete permanecerá disponível para votação no período Das 12h00 do dia 05/12/2026 as 12h00 do dia 06/12/2026, conforme cronograma, sendo computado um voto por perfil de usuário.

6.3. Serão divulgadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura as imagens e/ou vídeos das decorações inscritas, previamente selecionadas e aprovadas pela Comissão Organizadora, com a devida identificação do estabelecimento participante.

6.4. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, mediante registro, conferência e validação dos resultados obtidos na plataforma de enquete, sendo lavrada ata de apuração e resultado final.



6.5. A divulgação do resultado final ocorrerá durante o evento de abertura das festividades natalinas, que será realizado na Praça da Bíblia, no centro do município de Brasnorte-MT, na data de 06/12/2026 após as 18h00 e divulgada nos meios oficiais da Prefeitura e em suas redes sociais.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação popular será realizada por meio de votação aberta ao público no perfil oficial da Prefeitura de Brasnorte no Instagram (@prefeituradebrasnorte), onde serão publicadas as imagens das decorações participantes.

7.2. Os critérios abaixo servirão de referência para a escolha dos participantes pela população, de forma a orientar o julgamento quanto aos aspectos mais relevantes da ornamentação natalina:

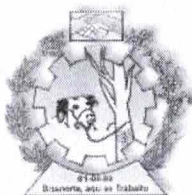
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
A – Iluminação	Qualidade, intensidade e harmonia no uso das luzes natalinas.
B – Decoração e Espírito Natalino	Adequação dos enfeites à temática natalina, organização, acabamento e representatividade do espírito de Natal.
C – Impacto Visual	Beleza, destaque e estética geral da ornamentação.
D – Criatividade e Originalidade	Inovações, uso criativo de materiais e diferenciação da proposta.
E – Vitrine	Atratividade, composição e destaque da vitrine ou fachada do estabelecimento.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital, o Resultado Final do Concurso será publicado por meio do site da Prefeitura de Brasnorte – MT, Diário Oficial do Município e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

8.2. A publicação do resultado final ocorrerá em ordem decrescente de pontuação, e os 03 (três) primeiros colocados, serão anunciados de forma presencial durante o evento de abertura das festividades natalinas, que será realizado na Praça da Bíblia, no centro do município de Brasnorte-MT, na data de 06/12/2026 sendo o resultado amplamente divulgado nos meios oficiais da Prefeitura e em suas redes sociais.

9. DA PREMIAÇÃO



BRASNORTE
PREFEITURA

9.1. Serão concedidos, no total, 03 (três) prêmios para a categoria imóveis comerciais, livres de impostos retidos na fonte conforme legislação tributária, sendo:

CATEGORIA – IMÓVEIS COMERCIAIS
1º lugar: R\$ 5.000,00 + Certificado
2º lugar: R\$ 3.000,00 + Certificado
3º lugar: R\$ 2.000,00 + Certificado

9.2. A entrega simbólica dos prêmios, através de Certificados, será realizada no dia 06/12/2026, após as 18h00 e divulgada nos meios oficiais da Prefeitura e em suas redes sociais e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o resultado final.

9.3. Os vencedores terão suas decorações divulgadas nas redes sociais e meios de comunicação oficiais do Município.

9.4. A premiação será ofertada pela Secretaria Municipal Planejamento Turismo e Cultura, da Prefeitura de Brasnorte-MT, de acordo com a seguinte dotação:

Programática: 11.003.13.392.0010.20033.3.3.90.31.00.00

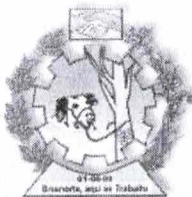
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

9.5. Os pagamentos das premiações serão feitos através de transferência bancária e os vencedores, pessoa jurídica (CNPJ), deverão possuir contas bancárias em seus cadastros.

10. DAS NORMAS DE REGÊNCIA

10.1. Não poderão se inscrever, como proponente nesta seleção pública, as pessoas jurídicas cujos representantes ou imóveis se enquadrem nas seguintes situações:

- Membro da COMISSÃO ORGANIZADORA e/ou da COMISSÃO JULGADORA.
- Imóveis que não se encontrem em dia com suas obrigações fiscais e acessórias;
- Instituições Financeiras.



BRASNORTE
PREFEITURA

10.2. Caso seja identificado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, independentemente da fase do Concurso, que o representante de um imóvel inscrito tenha relação conforme o item anterior, o mesmo será desclassificado.

10.3. Cabe aos participantes tomarem as providências necessárias para a inscrição no presente Concurso, dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a sua decoração.

11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1. O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Seleção;
- c) Avaliação (avaliação popular e, em caso de empate, avaliação pela Comissão Julgadora);
- d) Divulgação do Resultado;
- e) Pagamento das Premiações;

11.2. Os estabelecimentos inscritos terão até o dia 30/11/2026 para estarem com as fachadas decoradas.

11.2.1. O registro fotográfico das decorações será realizado exclusivamente por servidor(a) ou equipe de servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, designados pela Comissão Organizadora, não sendo exigido nem aceito o envio de fotografias ou relatório pelos participantes.

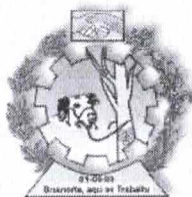
11.2.2. O registro será realizado entre os dias 01/12/2026 e 02/12/2026, preferencialmente no período noturno, para captar a iluminação, devendo os estabelecimentos selecionados manter a decoração montada e a iluminação ligada, no mínimo, das 18h às 22h durante esse período.

11.2.3. As imagens serão produzidas segundo padrão equivalente para todos os participantes (quantidade de fotografias, enquadramento e condições de captação), de modo a garantir a igualdade de tratamento, e serão utilizadas na divulgação do concurso e na votação popular prevista no item 6.

11.2.4. O registro abrangerá a fachada e a vitrine do estabelecimento, dispensada a presença do responsável. Caso a decoração não esteja montada ou iluminada no momento do registro, o fato será consignado pela Comissão Organizadora, podendo o estabelecimento ser desclassificado, assegurado o direito de manifestação.

11.3. O resultado preliminar da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no dia 01/12/2026, em <https://www.brasnorte.mt.gov.br/>, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

11.4. A lista preliminar de seleção deverá conter:



I) Nome do proponente (Nome Fantasia da empresa do Imóvel Comercial); e

II) Resultado, se selecionado ou não selecionado (apresentando o motivo).

11.5. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo à COMISSÃO ORGANIZADORA, entre os dias 03/12/2026 e 04/12/2026, encaminhando as razões da discordância para o endereço de e-mail: concursocidadeiluminada@brasnorte.mt.gov.br com o título: RECURSO – Concurso de Decoração Natalina 2026.

11.6. O pagamento aos vencedores serão realizados em até 30 (trinta) dias após o resultado final, será realizado pelo setor responsável da Prefeitura de Brasnorte-MT.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscreverem-se para o Concurso de Decoração Natalina 2026 “**CIDADE ILUMINADA 2ª EDIÇÃO**”, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO ORGANIZADORA a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s), somente para fins de divulgação da realização do Concurso por tempo indeterminado.

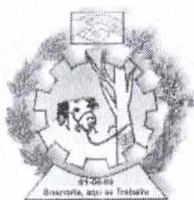
12.2. O Concurso somente acontecerá se obtivermos o mínimo de 03 inscritos habilitados, caso contrário, será cancelado.

12.3. A Organização do Concurso de Decoração Natalina 2026 “**CIDADE ILUMINADA 2ª EDIÇÃO**”, se reserva ao direito de alterar qualquer item deste regulamento, de acordo com a conveniência da Organização, por força maior ou caso fortuito.

12.4. Eventuais alterações deste regulamento deverão ser devidamente motivadas e divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, assegurando ampla publicidade e igualdade de tratamento aos participantes. Quando afetarem as condições de participação, a preparação das decorações ou a formulação das inscrições, será reaberto prazo compatível com a alteração, observados os prazos mínimos legalmente aplicáveis. É vedada a alteração dos critérios de julgamento após o início da avaliação, preservadas a segurança jurídica e a vinculação às regras do concurso.

12.5. Caso o Participante do concurso não concorde com as modificações realizadas, comunicadas nos termos desta Cláusula, deve no prazo de 03 (três) dias úteis, exercer o direito de cancelar sua inscrição.

12.6. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso de



BRASNORTE
PREFEITURA

Decoração Natalina 2026 “**CIDADE ILUMINADA 2ª EDIÇÃO**”, e qualquer dúvida ou questionamento deverão a ela ser direcionados.

12.7. A decoração deverá permanecer montada até o dia 06/01/2027.

12.8. Os pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações relacionados com este processo de seleção deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: concursocidadeiluminada@brasnorte.mt.gov.br, à COMISSÃO ORGANIZADORA, fazendo referência ao número deste Edital.

12.9. Não sendo solicitados esclarecimentos dentro do prazo de inscrições, presumir-se-á que os elementos contidos neste Edital e nos seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados no processo de seleção.

12.10. O presente Edital poderá ser impugnado até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para finalização do período de inscrições. O pedido de impugnação só poderá ser solicitado por meio de carta escrita e entregue no Protocolo do Departamento de Cultura, dentro do prazo estabelecido, ou enviado pelo e-mail: concursocidadeiluminada@brasnorte.mt.gov.br

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma abaixo apresenta as datas e prazos referentes às etapas do concurso. Quaisquer alterações poderão ser realizadas pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site: <https://www.brasnorte.mt.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

Atividades	Datas
Período de Inscrição	De 03/11/2026 a 13/11/2026
Período de Decoração dos Imóveis	Até 30/11/2026
Período do Registro fotográfico pela Prefeitura	01/12/2026 a 02/12/2026
Recurso	03/12/2026 a 04/12/2026
Período de votação popular	05/12/2026 a 06/12/2026
Período de Análise	06/12/2026
Resultado	06/12/2026
Entrega da premiação simbólica (certificados)	06/12/2026
Pagamento	Até 05/01/2027

Brasnorte-MT, 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Cecília Ribeiro Campos
Secretária Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura



BRASNORTE
PREFEITURA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE ILUMINADA 2ª EDIÇÃO”

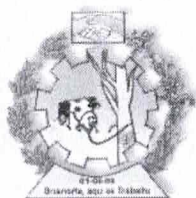
CATEGORIA: () Imóvel Comercial

DADOS DO PARTICIPANTE	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	Nº:
Bairro	
CEP	
Ponto de Referência	
Telefone	()
E-mail	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	
Agência	
Conta	() Corrente Nº () Poupança Nº

Declaro que estou ciente das regras do Edital. Autorizo a publicação da decoração e da minha imagem para fins de divulgação institucional, conforme o previsto no Edital.

Brasnorte - MT, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Participante



BRASNORTE
PREFEITURA

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE ILUMINADA 2ª EDIÇÃO”

A empresa _____ (Razão Social), nome fantasia _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, autoriza, de forma gratuita, a utilização da imagem, voz e/ou nome, captados durante o Concurso de Decoração Natalina “Cidade Iluminada 2ª Edição” promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento Turismo e Cultura.

A presente autorização é concedida para uso em materiais institucionais, jornalísticos e promocionais, em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais, televisão, rádio, internet, jornais e revistas, não gerando qualquer ônus para a Secretaria Municipal

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida de livre e espontânea vontade, sem que haja qualquer tipo de coação, sendo válida por tempo indeterminado, e que não me reservo ao direito de examinar ou aprovar o material produzido.

Brasnorte – MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante